



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). LIDIA MARIA SODRE DE MORAES
SEXTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 21ª CÂMARA
CÍVEL)



MANDADO DE SEGURANCA - CPC
nº 0078695-60.2023.8.19.0000

DESPACHO

Em última oportunidade, intime-se o impetrante para se manifestar sobre a decisão de id. 386, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito.

(p)

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. LIDIA MARIA SODRE DE MORAES

